



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92

LEI N. 2.811/PMMA/2026.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$7.915,13 (Sete mil novecentos e quinze reais e treze centavos)**, recurso extraordinário de caráter excepcional para municípios da Amazônia Legal para promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, conforme Portaria GM/MS 6.045/2024, depositado na conta do fundo municipal de saúde em 23/12/2024, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde., de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/015	10	303	0024	1	601	3.3.90.30.00.00	26000000	R\$
PMMA/FMS	Saúde	Assistência Farmacêutica	Bloco da Assistência Farmacêutica	Projeto	Aquisição de medicamentos emergência climática Portaria GM/MS 6.045/2024	Material de consumo	SUS Federal – Custeio - Geral – Exercícios anteriores	7.915,13
Total								7.915,13

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 26 de maio de 2026.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Procuradora do Município – OAB/RO 2209